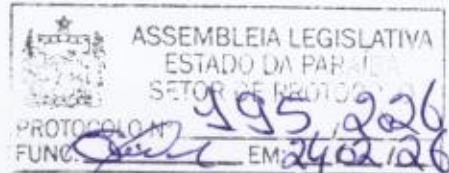




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-014



Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: Fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

1- Objeto da Contratação:

O objetivo compra de materiais para a reforma do anexo V desta Casa Legislativa.

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A aquisição de material de manutenção para as dependências do anexo V da Assembleia Legislativa da Paraíba, tem por objetivo a adequação das instalações do prédio. Uma vez que o prédio encontram-se em reforma necessitando assim dos itens abaixo descritos. A Administração Pública tem o dever de manter o devido zelo pelo bem público, cuidando de sua conservação e integridade, prevenindo danos maiores e gastos desnecessários com manutenções corretivas.

b) Local de Utilização

- Prédio Sede

Praça João Pessoa s/n Centro João Pessoa PB

3- Quantidade a ser Contratada:

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT
1	EXAUSTOR DE BANHEIRO VENTILADOR COM SAÍDA DE 100MM MEDINDO 15CM X 15CM NA COR BRANCA COM POTÊNCIA DE 10W	UNID	02
2	ABRÇADEIRA DE NYLON 7,5MM X 300MM	UNID	50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



3	TARRACHA DE AÇO PARA TUBOS DE PVC- ROSCA 1/1 4"	UNID	01
4	CUBA REDONDA LOUÇA EMBUTIR BRANCA 25CM x 25CM	UNID	03
5	TORNEIRA DE PAREDE DE TUBO FLÉXIVEL EM SILICONE COM ROSCA DE PAREDE ½ " COM ADAPTADOR PARA ¾"	UNID	02
6	CAIXA DE CABO CFTV CAT5 300 METROS / 220V	PEÇA	01

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

- ☐ Baixa
☐ Média
☒ Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº. 195/2026

Diante da urgência dos itens a serem cotados e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo se ao Núcleo de Licitação e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

Alvaro Dantas Wanderley
ALVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário Adjunto Administração e Recursos Humanos



e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
 Telef: (83) 5214-4580

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

FIRMA:	SAMPAIO LEITE CONSTRUÇOES LTDA		
ENDEREÇO:	Via Ayrton Senna da Silva, 90 - Roger		
E-MAIL:	sampaioleiteconstrucao@gmail.com	CNPJ	97.552.790/0001-50
		Telefone:	83 99377-3576

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	Unid.	Exaustor de banheiro ventilador com saída de 100 mm medindo 15 cm x 15 cm na cor branca com potência de 10 W	150,00	300,00
2	50	Unid.	Abraçadeira de Nylon 7,5 mm x 300mm	0,50	25,00
3	1	Unid.	Tarracha de aço para tubos de PVC - Rosca 1/1 4"	45,00	45,00
4	3	Unid.	Cuba redonda louça embutir branca 25 cm x 25 cm	120,00	360,00
5	2	Unid.	Torneira de parede de tubo flexível em silicone com rosca de parede 1/2" com adaptador para 3/4"	150,00	300,00
6	1	Peça	Caixa de cabo CFTV CAT5 300 METROS / 220V	1.100,00	1.100,00
TOTAL R\$:					2.130,00

CTP J. 07.552.79A0001-50
BARRACLOUGH COSMETICS
1204-4777
At: 10000 10th St
Barraclough Cosmetics
10000 10th St
Barraclough Cosmetics
10000 10th St

Journal of Economic Surveys



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 019/2026

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (84) 3214-4580

FIRMA: CORREIA & SÁ COMERCIO VAREJISTA LTDA

ENDEREÇO: AV. BARAO DE MAMANGUAPE, 458 - TORRE

E-MAIL: frioflexjp@gmail.com

Telefone: (83) 3285-5246

CNPJ 25.135.395/0001-60

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	Unid.	Exaustor de banheiro ventilador com saída de 100 mm medindo 15 cm x 15 cm na cor branca com potência de 10 W	139,90	279,80
2	50	Unid.	Abraçadeira de Nylon 7,5 mm x 300mm	0,49	24,50
3	1	Unid.	Tarracha de aço para tubos de PVC - Rosca 1/1 4"	59,90	59,90
4	3	Unid.	Cuba redonda louça embutir branca 25 cm x 25 cm	390,00	1.170,00
5	2	Unid.	Torneira de parede de tubo flexível em silicone com rosca de parede 1/2" com adaptador para 3/4"	58,00	116,00
6	1	Peça	Caixa de cabo CFTV CAT5 305 METROS / 220V	760,00	760,00
TOTAL R\$:				total>>	2.410,20

CNPJ: 25.135.395/0001-60

Insc. Est. 161276299-2

CORREIA E SÁ COMERCIO VAREJISTA LTDA

Av. Barão de Mamanguape, 458
Torre - João Pessoa - PB
CEP: 58.040-330



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 019/2026

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

53.962.237/0001-10 JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

ENDEREÇO:

53.962.237 Jaciara de Sousa Albuquerque

E-MAIL:

53.962.237 Jaciara de Sousa Albuquerque

Telefone:

987.163.161

CNPJ 53.962.237/0001-10

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	Unid.	Exaustor de banheiro ventilador com saída de 100 mm medindo 15 cm x 15 cm na cor branca com potência de 10 W marca: ventilol	180,00	360,00
2	50	Unid.	Abracadeira de Nylon 7,5 mm x 300mm	2,00	100,00
3	1	Unid.	Tarracha de aço para tubos de PVC - Rosca 1/1 4"	190,00	190,00
4	3	Unid.	Cuba redonda louça embutir branca 25 cm x 25 cm	420,00	1.260,00
5	2	Unid.	Torneira de parede de tubo flexível em silicone com rosca de parede 1/2" com adaptador para 3/4"	150,00	300,00
6	1	Peça	Caixa de cabo CFTV CAT5 300 METROS / 220V	1.600,00	1.600,00
TOTAL R\$:					3.810,00

VALOR TOTAL DA NOSSA PROPOSTA R\$ 3.810,00(três mil, Oitocentos e Dez reais)

CNPJ 53.962.237/0001-10
Jaciara de Sousa Albuquerque
Rua Conselheiro Alfredo Ferreira da Rocha, 1843
Mossoró - RN - 55013-540

JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE
CNPJ 53.962.237/0001-10
Rua Conselheiro Alfredo Ferreira da Rocha, 1843
Mossoró - RN - 55013-540



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 049/2026
JOÃO PESSOA. 12 DE MARÇO DE 2026

FIRMA "A" SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA
FIRMA "B" CORREIA & SA COMERCIO VAREJISTA LTDA
FIRMA "C" JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	A		B		C	
				Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	2	Unid.	Exaustor de banheiro ventilador com saída de 100 mm medindo 15 cm x 15 cm na cor branca com potência de 10 W	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 139,90	R\$ 279,80	R\$ 180,00	R\$ 360,00
2	50	Unid.	Abraçadeira de Nylon 7,5 mm x 300mm	R\$ 0,50	R\$ 25,00	R\$ 0,49	R\$ 24,50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
3	1	Unid.	Tarracha de aço para tubos de PVC - Rosca 1/1 4"	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 59,90	R\$ 59,90	R\$ 190,00	R\$ 190,00
4	3	Unid.	Cuba redonda louça embutir branca 25 cm x 25 cm	R\$ 120,00	R\$ 360,00	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
5	2	Unid.	Torneira de parede de tubo flexível em silicone com rosca de parede 1/2" com adaptador para 3/4"	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 58,00	R\$ 116,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
6	1	Unid.	Caixa de cabo CFTV CAT5 300 METROS / 220V	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 2.130,00		R\$ 2.410,20		R\$ 3.810,00

FIRMA "A" R\$ 2.130,00
FIRMA "B" R\$ 2.410,20
FIRMA "C" R\$ 3.810,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
João Ricardo Lucas Neves
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 068/2026

João Pessoa, 12 de Março de 2026.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 195/2026, referente à compra de materiais de construção para banheiro para reforma do anexo V desta Casa Legislativa, requisitado pelo Dept. de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 97.552.790/0001-50**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 2.130,00 (Dois mil e cento e trinta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sergio Ricardo Lucas Soares
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 195/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 12 de março de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

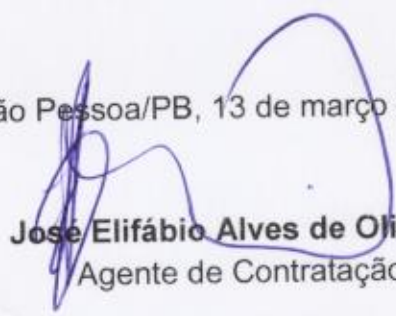


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 195/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de materiais para reforma, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **16 de março de 2026 a 18 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 13 de março de 2026.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 195/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para reforma, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **16 de março de 2026 a 18 de março de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com, no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1ª anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 13 de março de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

⬇ Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de *materiais para reforma do anexo V*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de material de manutenção para as dependências do anexo V da ALPB, tem por objetivo a adequação das instalações do prédio. Uma vez que o prédio entra-se em reforma necessitando assim dos itens requeridos. Posto que é um dever da Administração Pública manter o devido zelo do bem público, cuidando da sua conservação e integridade, prevenindo danos maiores e gastos desnecessários.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	02	UNIDADE	Exaustor de banheiro ventilador com saída de 100mm medindo 15cm x 15cm na cor branca com potência de 10w
02	50	UNIDADE	Abraçadeira de nylon 7,5mm x 300mm
03	01	UNIDADE	Tarracha de aço para tubos de PVC – Rosca 1/1 4"
04	03	UNIDADE	Cuba redonda louça embutir branca 25cm x 25cm



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

05	02	UNIDADE	Torneira de parede de tubo flexível em silicone com rosca de parede ½ " com adaptador para ¾"
06	01	UNIDADE	Caixa de cabo CFTV CAT5 300 metros / 220v

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

- 14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.
- 14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.
- 14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.
- 14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
- 14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

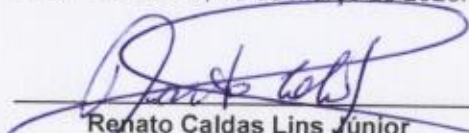
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Francisca Maria Do Livramento Neta**, matrícula: 289.210-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 13 de março de 2026.



Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 42/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 195/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

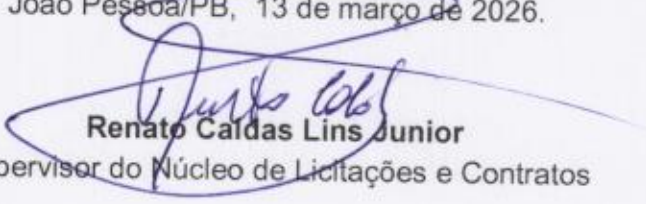
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 42/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de materiais para reforma*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 195/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 13 de março de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 080/2026

João Pessoa, 19 de Março de 2026.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 195/2026, referente à compra de materiais de construção para banheiro para reforma do anexo V desta Casa Legislativa, requisitado pelo Dept. de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 97.552.790/0001-50**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **RS 2.130,00 (Dois mil e cento e trinta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lopes Farias
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 195/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 19 de março de 2026.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
97.552.790/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
14/07/2011

NOME EMPRESARIAL

SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAMPAIO CONSTRUCOESPORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

V EX AIRTON SENA DA SILVA

NÚMERO
00090COMPLEMENTO

CEP

58.020-355

BAIRRO/DISTRITO
ROGER

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SAMPAIOMATERIALDECONSTRUCAO@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(83) 8851-7613

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2026 às 11:02:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.365.981/26-50

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

97.552.790/0001-50

Nome do Contribuinte

SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA

Endereço

RUA PRAIA DE IRACEMA, 164 , BAIRRO CUIA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.077-266

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0001239449

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 11/05/2026

Código de autenticidade: E197C8C2AAAA971A

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 12 de Março de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMPAIO LEITE CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 97.552.790/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:50 do dia 03/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2026.

Código de controle da certidão: **E3F6.4FF2.2A25.073E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 3F18.2BCD.0666.215A

Emitida no dia 19/03/2026 às 11:00:49

Nome Empresarial:

SAMPAIO LEITE CONSTRUÇOES LTDA

Endereço:

EXPRESSA AIRTON SENA DA SILVA

Bairro:

ROGER

Inscr. Estadual:

16.189.337-6

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

90

Complemento:

CEP:

58020-355

CNPJ/CPF:

97.552.790/0001-50

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 97.552.790/0001-50
Razão Social: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA
Endereço: V-E AIRTON SENA DA SILVA 00090 / ROGER / JOAO PESSOA / PB / 58020-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2026 a 13/04/2026

Certificação Número: 2026031502491847252100

Informação obtida em 19/03/2026 11:04:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMPAIO LEITE CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.552.790/0001-50
Certidão nº: 17288101/2026
Expedição: 19/03/2026, às 11:04:51
Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMPAIO LEITE CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.552.790/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026

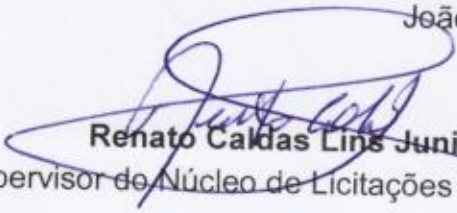
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 42/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a **SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.552.790/0001-50, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 19 de março de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

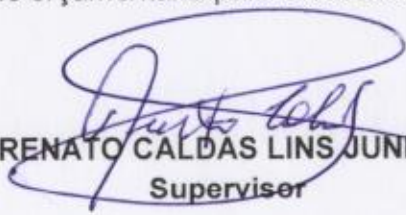
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 19 de março de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 195/2026, Dispensa de Licitação nº 42/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **97.552.790/0001-50**, para aquisição de Material de Construção, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.



RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº ⁴⁴ /2026-SEFIN

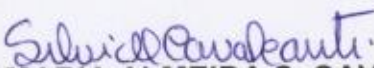
João Pessoa, 19 de março de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 195/2026, Dispensa de Licitação nº 42/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.552.790/0001-50, para aquisição de **Material de Construção**, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.552.790/0001-50, para aquisição de *Material de Construção*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 19 de março de 2026.

BRUNO

MOUZINHO

REGIS:0343319543

9

Assinado de forma digital

por BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

Dados: 2026.03.19

11:38:28 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 19 de março de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 195/2026, Dispensa de Licitação nº 42/2026, que teve como vencedor a empresa **SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 97.552.790/0001-50, para aquisição de *Material de Construção*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 0195/2026

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 19 de março de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa do Espírito Santo
DEPTO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

NOSSO TELEFONE 3214-4380 / 3214-4652

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 051/2026

João Pessoa, 24 de Março de 2026

FIRMA: SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA
END.: AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 90 - ROGER - JOÃO PESSOA-PB.

Dados para faturamento:

ORGÃO/ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PESSOA S/N
BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Item	Qtde.	Unidade	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	Unid.	Exaustor de banheiro ventilador com saída de 100 mm medindo 15 cm x 15 cm na cor branca com potência de 10 W	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2	50	Unid.	Abraçadeira de Nylon 7,5 mm x 300mm	R\$ 0,50	R\$ 25,00
3	1	Unid.	Tarracha de aço para tubos de PVC - Rosca 1/1 4"	R\$ 45,00	R\$ 45,00
4	3	Unid.	Cuba redonda louça embutir branca 25 cm x 25 cm	R\$ 120,00	R\$ 360,00
5	2	Unid.	Tomeira de parede de tubo flexível em silicone com rosca de parede 1/2" com adaptador para 3/4"	R\$ 150,00	R\$ 300,00
6	1	Peça	Caixa de cabo CFTV CAT5 300 METROS / 220V	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL R\$				R\$	R\$ 2.130,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Sirley Aparecida Lucas Vitoria
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



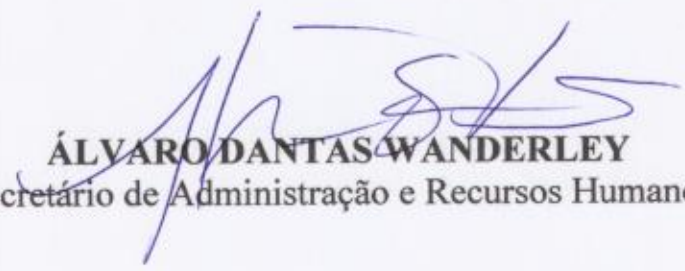
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº 195/2026

Considerando o não fornecimento dos itens contratados pela empresa SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Finanças e Orçamento para que seja realizado o cancelamento empenho realizado.

João Pessoa, 8 de abril de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

OK
24/03

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2026	00694

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL
01 1 1 - ORDENADO SUPLEMENTAR 2 - DESPESA 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situação DECRETO Nº 1	
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA
01101	01.122.5046.4216	33903000
58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
500	00027	2.130,00

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N.º CC
02 SAMPAIO LEITE CONSTRUÇÕES LTDA	97.552.790/0001-50	382612 104 000002196-3
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NÚMERO	ANDAR, S/LA, #TOS, ETC
AV AYRTON SENA,90		
Bairro ou Distrito	CIDADE ou MUNICÍPIO	U.F.
ROGER	JOAO PESSOA	PB
		C.E.P. TELEFONE
		5800000

20 PROGRAMAÇÃO DE CAIXA	20 EFEITO
03 22 JANEIRO 37 FEVEREIRO 37 MARÇO	1 1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
04 22 ABRIL 37 MAIO 37 JUNHO	23
05 22 JULHO 37 AGOSTO 37 SETEMBRO	29 LICITAÇÃO
06 22 OUTUBRO 37 NOVEMBRO 37 DEZEMBRO	4 1 - CONTRATO 2 - T. PREÇOS 3 - COACCION 4 - DISPENSA
	34 0
	33 PROCESSO Nº 195/2026

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisição de material de manutenção para uso desta assembleia	UND	1,0	2130,00	2130,00
Total da Despesa:				2.130,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2.563.278,04	2.561.148,04	5.673.828,34	5.671.698,34

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	23/03/2026

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

CODATA

SAVORECIDO (PROCESSO)



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2026	01107

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - CANCELAMENTO SUPLENTE 2 - EMENDA 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situação RETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00027		2.410,20

20	NOME DO CREDOR		22	CODIGO	CODIGO DO BANCO EM OC	
02	CORREIA E SA COMERCIO VARAJISTA			25.135.395/0001-60	342138	104 000002871-0
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)			NÚMERO		ANDAR, SALA, 1º TO, ETC	
AV BARAO MAMAIGUAPE, 458						
BAIRRO OU DISTRITO			CIDADE OU MUNICÍPIO		V.F.	C.E.P. TELEFONE
TORRE			JOAO PESSOA		PB	58000000

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA						20	22	EFEITO	
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO		1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO				
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO				
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO				
							07	23	SPDO ORÇAM. A SUPLEMENTAR OU ANULAT	
								29	LICITAÇÃO	
								4	1 - QUANTO 2 - PREÇO 3 - FUNDOS 4 - OUTROS	
									33	PROCESSO Nº 195/2026

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
Despesa empenhada para a pagamento referente aquisição de material de manutenção para uso desta Assembleia Legislativa.	UND	1,0	2410,20	2410,20
Total da Despesa:				2.410,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2.259.582,05	2.257.171,85	6.194.596,76	6.192.186,56

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Laiza Ferreira de Almeida	Código do Ordenador 388976 BRUNO MOUTINHO REGIS		23/04/2026

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

CODATA

 CORREIA e SA COMERCIO VAREJISTA LTDA - FRIOFLEX AVENIDA BARAO DE MAMANGUAPE, 458 TORRE - 58.040-330 JOAO PESSOA - PB (83) 3185-52480 friflexjp@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000.002.550 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2526 0425 1353 9500 0160 5500 1000 0025 5010 0036 5268 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora																																																																																																			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225260016842465 23/04/2026 16:35:42																																																																																																			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1627629-92		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO		CNPJ 25.135.395/0001-60																																																																																																			
DESTINATÁRIO / REMETENTE																																																																																																							
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA				CNPJ / CPF 09.283.912/0001-92																																																																																																			
ENDEREÇO PC JOAO PESSOA, S/N		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 58.013-140																																																																																																			
MUNICÍPIO João Pessoa		UF PB		HORA DA SAÍDA 16:35:41																																																																																																			
FATURAS/DUPLICATAS																																																																																																							
CÁLCULO DO IMPOSTO																																																																																																							
BASE CÁLCULO ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 2.410,20																																																																																																			
VALOR FRETE 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		TOTAL DA NOTA 2.410,20																																																																																																			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																																																																																																							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CNPJ / CPF																																																																																																			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																																																																			
QUANTIDADE 6		ESPECIE		PESO LÍQUIDO 0,000																																																																																																			
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 0,000																																																																																																			
<table><thead><tr><th>CÓDIGO PRODUTO</th><th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th><th>NCM</th><th>CSOSN</th><th>CFOP</th><th>UNID</th><th>QUANT</th><th>VALOR UNIT</th><th>TOTAL</th><th>B.CÁLC ICMS</th><th>VALOR ICMS</th><th>VALOR R</th><th>ALIQ. ICMS</th><th>ALIQ. IPI</th></tr></thead><tbody><tr><td>9409</td><td>EXAUSTOR BANHEIRO 100MM 220V BR - LIEGE</td><td>84145990</td><td>0102</td><td>5102</td><td>UND</td><td>2.000</td><td>139,50</td><td>279,80</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>13977</td><td>ABRACADEIRA NYLON 7,5X300MM PRETA</td><td>39269090</td><td>0102</td><td>5102</td><td>UND</td><td>50.000</td><td>0,49</td><td>24,50</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>17203</td><td>BF TARRAXA PARA TUBO PVC 1 1/4POL</td><td>82074020</td><td>0102</td><td>5102</td><td>PC</td><td>1.000</td><td>59,90</td><td>59,90</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>17276</td><td>CUBA REDONDA LOUCA EMBUTIR BRANCA 25CM MINI CUBA B</td><td>69109000</td><td>0102</td><td>5102</td><td>UND</td><td>3.000</td><td>390,00</td><td>1.170,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>11459</td><td>TORNEIRA COZINHA VIQUA PAREDE B.M.LAGU.BC</td><td>84818019</td><td>0102</td><td>5102</td><td>UND</td><td>2.000</td><td>58,00</td><td>116,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>16055</td><td>LUKMA CABO DE REDE CAT5 AZ CX305MT PI CFTV</td><td>85444900</td><td>0102</td><td>5102</td><td>UND</td><td>1.000</td><td>760,00</td><td>760,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>						CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR R	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	9409	EXAUSTOR BANHEIRO 100MM 220V BR - LIEGE	84145990	0102	5102	UND	2.000	139,50	279,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13977	ABRACADEIRA NYLON 7,5X300MM PRETA	39269090	0102	5102	UND	50.000	0,49	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17203	BF TARRAXA PARA TUBO PVC 1 1/4POL	82074020	0102	5102	PC	1.000	59,90	59,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17276	CUBA REDONDA LOUCA EMBUTIR BRANCA 25CM MINI CUBA B	69109000	0102	5102	UND	3.000	390,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11459	TORNEIRA COZINHA VIQUA PAREDE B.M.LAGU.BC	84818019	0102	5102	UND	2.000	58,00	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16055	LUKMA CABO DE REDE CAT5 AZ CX305MT PI CFTV	85444900	0102	5102	UND	1.000	760,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR R	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI																																																																																										
9409	EXAUSTOR BANHEIRO 100MM 220V BR - LIEGE	84145990	0102	5102	UND	2.000	139,50	279,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																										
13977	ABRACADEIRA NYLON 7,5X300MM PRETA	39269090	0102	5102	UND	50.000	0,49	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																										
17203	BF TARRAXA PARA TUBO PVC 1 1/4POL	82074020	0102	5102	PC	1.000	59,90	59,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																										
17276	CUBA REDONDA LOUCA EMBUTIR BRANCA 25CM MINI CUBA B	69109000	0102	5102	UND	3.000	390,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																										
11459	TORNEIRA COZINHA VIQUA PAREDE B.M.LAGU.BC	84818019	0102	5102	UND	2.000	58,00	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																										
16055	LUKMA CABO DE REDE CAT5 AZ CX305MT PI CFTV	85444900	0102	5102	UND	1.000	760,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																										
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA Francisca Maria do Livramento Neta Diretora do Departamento de Serviços Gerais																																																																																																							

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 1909 OPERAÇÃO: 1292 CONTA CORRENTE: 578161072-0 REFERENTE AO EMPENHO N.01107/2026.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Personalize Informática Ltda - www.personalizeinformatica.com.br

Impresso em 23/04/2026 às 16:35

RECEBEMOS DE CORREIA e SA COMERCIO VAREJISTA LTDA - FRIOFLEX OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. Emissão: 23/04/2026 VALOR TOTAL: 2.410,20 DESTINATÁRIO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA, PC JOAO PESSOA, S/N, CENTRO, 58.013-140, João Pessoa-PB		NF-e Nº 000.002.550 SÉRIE 1
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 112/2026.

João Pessoa, 24 de abril de 2026.

Ilmª Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

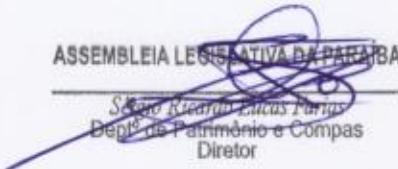
Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. Sª o processo n.º 195/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de materiais para reforma do Anexo V desta Casa Legislativa, em favor da firma: **CORREIA E SÁ COMÉRCIO VAREJISTA – LTDA (FRIO FLEX) – CNPJ: 25.135.395/0001-60, nota fiscal n.º 2550, no valor total de R\$ 2.410,20 (Dois mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


Sérgio Ricardo Lucas Farias
Depº de Patrimônio e Compras
Diretor